



De acordo com a Tabela de Temporalidade de Documentos do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos desta Instituição, homologada pelo Procurador-Geral de Justiça e publicada no Diário da Justiça e Diário Oficial do Estado de 7 de fevereiro de 2003, com as alterações subseqüentes aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Documentos e publicadas no Diário Eletrônico do Ministério Público do Rio Grande do Sul, serão eliminados os documentos abaixo relacionados após a aprovação deste Termo pela CPAD:

PROVENIÊNCIA (ÓRGÃO PRODUTOR)			PROCEDÊNCIA (ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO)		
ORGÃO/SETOR: SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE			ORGÃO/SETOR: SECRETARIA-GERAL DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE PORTO ALEGRE		
SÉRIE	SUBSÉRIE	TIPO DOCUMENTAL	ANO INICIAL	ANO FINAL	OBSERVAÇÕES
Atendimento/Recebimento de Documentos		Documento protocolado ou registro de atendimento presencial	2016	2017	RD.01413.01079/2017, RD.00832.00003/2017, RD.00832.00009/2017, RD.00832.00010/2017, RD.00832.00011/2017, RD.00832.00004/2017, RD.01520.00095/2016, RD.00832.00326/2016, RD.00832.00179/2016, RD.00832.00053/2017, RD.00832.00045/2017, RD.00832.00065/2017, RD.00832.00007/2017, RD.00832.00008/2017, RD.00832.00021/2017, RD.00832.00018/2017, RD.00832.00029/2017, RD.00832.00095/2017
Instauração e Acompanhamento de Procedimento Extrajudicial (910000)		Notícia de Fato (910002)	2017	2017	Documentos físicos originais referentes ao seguinte número do SIM: 01631.001.080/2017

QUANTIDADE: 6	UNIDADE DE MEDIDA: QUILOGRAMA
---------------	-------------------------------

DATA: 29/06/2023  CARLA MARIA PELLENZ RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO CARGO: TÉCNICA DO MINISTÉRIO PÚBLICO ADMINISTRATIVO F	DATA: ___/___/____  _____ ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO ÓRGÃO/SETOR
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------